



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 121 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	AO FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) Instituição APAMEX Associação Pindamonhangaba de Amor Exigente Custeio de Serviços.	R\$ 10.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Gilson nagrin - PP

Vereador





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 208/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024), tem por objetivo destinar o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para APAMEX, Associação Pindamonhangaba de Amor Exigente — Custeio de Serviços (FUMCAD).

Considerando a relevância do trabalho que é desenvolvido no Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

Tal emenda se faz necessária para auxílio de crianças e adolescentes de nosso Município.

